




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Insetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-434	<p>Atividade: Alojamento Turístico</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Alojamento não licenciado/Registado</p> <p>Data: 21/06/2023</p> <p>Plataformas online: Airbnb e booking</p> <p>Insetores: Ana Passinhas</p>	<p>Identificação: [redacted]</p> <p>Sede/Morada: [redacted]</p> <p>Concelho e Ilha: [redacted]</p> <p>Responsável: [redacted]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através de ofício IRT-SAI/2023/344, de 22/06/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, remetendo cópia do auto de vistoria favorável.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento se encontra registado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento</p> <p>11/12/2023 O insetor:</p> 	<p>Concedido.</p> <p>11.12.23</p> <p>RP</p>